



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: 30 / 03 / 15

Encaminhado em: 31 / 03 / 15

Ofício N.º: 183-15

Protocolo N.º: 1712 Data: 25/07/15

Horário: 9:11 Responsável: 7

REQUERIMENTO N.º 249

Vereador (a) **SARGENTO VALMIR DIONIZIO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE OBSTÁCULOS MODERADORES DE VELOCIDADE NA RUA ANDRÉ PERINE

Considerando que em 2013 este vereador apresentou Requerimento n.º 784/2013, solicitando a implantação de moderador de velocidade na Rua André Perine próximo ao cruzamento da Rua João Ramalho, tendo como resposta negativa por parte do Departamento Municipal de Trânsito (vide ofício Gab. N. 1020/2013 com cópia em anexo);

Considerando que passado dois anos o trânsito no local aumentou e os problemas se acentuaram, se não na forma dos números das estatísticas, mas na prática, conforme dezenas de reclamações de moradores e usuários da via;

Considerando que o presente requerimento se faz necessário, face às constantes queixas que temos recebido da população local, moradores e transeuntes, tendo em vista tratar-se de um local de grande fluxo de pessoas, com mão única de circulação e a falta dos referidos obstáculos vem oferecendo risco de acidentes para quem transita nesta rua;

Considerando a existência de vários estabelecimentos comerciais, residências e o acentuado volume de veículos que transitam pela Rua André Perine, em especial no horário comercial, das 08 às 18 horas e após horário de término das aulas 23 horas bem como nos finais de semana;

Considerando o previsto no CTB: O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;

Considerando o previsto na RESOLUÇÃO N.º 39/98 que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonoriza dores nas vias públicas disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando também que a ordem, o consentimento, a fiscalização, as medidas administrativas e coercitivas adotadas pelas autoridades de trânsito e seus agentes terão por objetivo prioritário a proteção à vida e à incolumidade física da pessoa;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: ____/____/____

Encaminhado em: ____/____/____

Ofício N.º: _____

Protocolo N.º: 1212 Data: 25/02/15

Horário: 9:11 Responsável: Z

REQUERIMENTO N.º 249

Vereador (a): **SARGENTO VALMIR DIONIZIO**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais seja oficiado ao Dr. Ricardo Pinheiro, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e Departamento Municipal de Trânsito, as seguintes informações:

a)- É possível por parte da Secretaria Municipal de Obras/Departamento Municipal de Trânsito, realizar a instalação de obstáculos moderadores de velocidade na Rua André Perine, em especial próximo ao cruzamento com a Rua João Ramalho?

b)- Qual é a previsão para que os mesmos sejam instalados? Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de março de 2015.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSC

Vice Presidente da Câmara Municipal